



SENADO FEDERAL
QUARTO TERMO ADITIVO

ao Contrato nº 044/2017, celebrado entre a UNIÃO, por intermédio do SENADO FEDERAL, e a empresa **EBSCO BRASIL LTDA.**, a assinatura de acesso, para o SENADO e a CÂMARA DOS DEPUTADOS, de 11 (onze) bases de dados desenvolvidas e produzidas pela *EBSCOhost Online Research Databases*, acessadas em sua plataforma específica, incluindo: *Academic Search Complete, Econlit with Full Text, Environment Complete, Fonte Acadêmica, Legal Collection, Political Science Complete, MEDLINE Complete, Science & Technology Collection, Human Resources Abstracts, Public Administration Abstracts e World Politics Review.*

A UNIÃO, por intermédio do **SENADO FEDERAL**, neste ato representado por sua Diretora-Geral, **ILANA TROMBKA**, e a empresa **EBSCO BRASIL LTDA.**, neste ato representada pelo Sr. **HUMBERTO DA SILVA MOLL JUNIOR**, tendo em vista a manifestação do Órgão Técnico, documento nº 00100.028002/2021-78, a concordância da CONTRATADA, documento nº 00100.027985/2021-25, o Parecer nº 310/2021 - ADVOSF, documento nº 00100.045018/2021-45, a autorização da Senhora Diretora-Geral, documento nº 00100.047036/2021-61, e as demais informações contidas no Processo nº 00200.012801/2020-13, resolvem aditar o Contrato nº 044/2017, com base na sua Cláusula Décima Segunda, na Política de Contratações do Senado Federal, instituída pelo Anexo V à Resolução nº 13/2018, no Ato nº 9/2015 da Diretoria-Geral do Senado, no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, e mediante as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Contrato nº 044/2017 fica prorrogado de 28 de junho de 2021 a 27 de junho de 2022, ficando a vigência de acesso à base de dados prorrogada de 17 de agosto de 2021 a 16 de agosto de 2022.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Conforme manifestação expressa da CONTRATADA, documento nº 00100.027985/2021-25, houve renúncia expressa ao reajuste previsto na Cláusula Quinta, quanto à variação do índice pactuado referente ao período compreendido entre junho de 2020 (mês do terceiro aniversário do Contrato) e junho de 2021 (mês do quarto aniversário do Contrato), permanecendo inalterados os preços praticados durante todo o período ora prorrogado.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Fica expressamente pactuado, contudo, que o presente Contrato perderá a sua vigência antes do término fixado no *caput* desta Cláusula, a qualquer tempo e devidamente reduzido a termo, em razão da celebração, vigência e plena execução de contratação decorrente da conclusão de outro procedimento licitatório que prejudique a prestação de serviços do Contrato ora prorrogado



SENADO FEDERAL

CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta de dotação orçamentária classificada como Programa de Trabalho 01031003440615664 e Natureza de Despesa 339039, tendo sido empenhadas mediante a Nota de Empenho nº 2021NE001015, de 12 de maio de 2021.

PARÁGRAFO ÚNICO – Para o exercício futuro, o SENADO emitirá nota de empenho, indicando a dotação orçamentária à conta da qual correrão as despesas, independentemente de celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA

A CONTRATADA deverá apresentar a renovação da garantia no percentual de 5% (cinco por cento) do valor global do presente Contrato, no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da via assinada deste instrumento, visando atender à prorrogação, em conformidade com a CLÁUSULA OITAVA – DA GARANTIA do Contrato original, c/c o art. 56 da Lei nº 8.666/93.

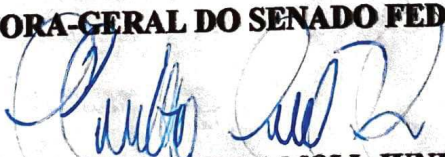
CLÁUSULA QUARTA

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato original e do Primeiro ao Terceiro Termos Aditivos, não expressamente alteradas por este Termo.

Assim ajustados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante designadas, que também o subscrevem.

Brasília-DF, ____ de ____ de 2021.

ILANA TROMBKA
DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL


HUMBERTO DA SILVA MOLL JUNIOR
EBSCO BRASIL LTDA.

Testemunhas:

Diretor da SADCON

Coordenador da COPLAC